Diretrizes da FAPESQ para a 4ª Chamada Transnacional Conjunta da Parceria de Economia Azul Sustentável (SBEP 2026-2027)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), no âmbito do Arranjo Administrativo firmado com a Comissão Europeia, participa da 4ª Chamada Transnacional Conjunta (Sustainable Blue Economy Partnership – SBEP 2026–2027), no âmbito do programa de pesquisa e inovação Horizon Europe, com o tema "Construindo uma Economia Azul sustentável e inovadora: aproveitando oportunidades digitais e promovendo a resiliência". A FAPESQ torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes e condições para o apoio estadual aos pesquisadores doutores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT&I) sediadas e com foro no Estado da Paraíba, cujas propostas tenham sido selecionadas no âmbito da referida Chamada Transnacional Conjunta. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a cooperação científica internacional, ampliar as parcerias estratégicas e contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) da Paraíba, por meio do apoio aos participantes paraibanos selecionado.

1. OBJETIVO

1.1 As diretrizes específicas deste Edital têm como objetivo apoiar a participação de pesquisadores vinculados a instituições sediadas na Paraíba, integrantes de consórcios internacionais com parceiros associados à União Europeia, por meio do financiamento estadual de proposta paraibana selecionada no âmbito da chamada transnacional.

1,2 A 4ª Chamada Transnacional Conjunta da Parceria para uma Economia Azul Sustentável (Sustainable Blue Economy Partnership – SBEP 2026–2027) tem como objetivo apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação que promovam a colaboração internacional e abordem uma das quatro áreas prioritárias a seguir:

- Transição sustentável e autonomia estratégica nos setores da economia azul *(Transitioning the blue economy sectors for sustainability and strategic autonomy)*;
- Gestão dos usos do mar por meio do avanço de abordagens digitais e baseadas em ecossistemas *(Managing sea-uses by advancing digital and ecosystem-based approaches)*;
- Promoção dos biorecursos marinhos sustentáveis por meio da inovação na produção e na exploração sustentável dos recursos marinhos *(Promoting sustainable blue bioresources through innovation in marine production and harvesting)*;

- Fortalecimento da resiliência das comunidades costeiras por meio de infraestrutura e negócios *(Building resilience in coastal communities with infrastructure and businesses)*.

1.3 As propostas deverão observar as condições específicas das áreas prioritárias e demonstrar contribuição orientada a impacto para a transformação da economia azul, incluindo sua contribuição para a resiliência e para as metas de neutralidade de carbono.
1.4 Cada consórcio deverá envolver parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 (três) países diferentes participantes da Chamada e solicitar apoio de, no mínimo, 3 (três) Organizações Financiadoras distintas, incluindo pelo menos 2 (duas) entidades jurídicas independentes de 2 (dois) Estados-Membros da União Europeia ou países associados ao Horizon Europe, elegíveis para financiamento da União Europeia na Chamada.
1.5 As propostas devem contemplar, no mínimo, duas bacias marítimas europeias e avaliar o impacto da proposta de projeto nas diversas bacias.
As bacias marítimas cuja abordagem é recomendada são: Mar Báltico, Mar Negro, Mar Mediterrâneo, Mar do Norte e Oceano Atlântico.

2. ELEGIBILIDADE

Para serem elegíveis, os consórcios devem ser formados por parceiros de, no mínimo, três países participantes da chamada, que solicitem apoio financeiro de pelo menos três agências de fomento também participantes. Além disso, os projetos devem envolver pelo menos duas entidades jurídicas independentes, localizadas em dois Estados-Membros da União Europeia ou em países associados ao Horizon Europe, elegíveis para financiamento da União Europeia nesta chamada.

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos na 4ª Chamada Transnacional Conjunta da Parceria de Economia Azul Sustentável (SBEP 2026-2027), e a sua ausência resultará no indeferimento do enquadramento da proposta.

2.2 DO PROPONENTE/COORDENADOR

a) Ter diploma de doutor, vínculo empregatício a uma Instituição de Ensino Superior (IES) e instituições de pesquisa, com personalidade jurídica de direito público ou privado, com sede no estado da Paraíba, e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ser residente no estado da Paraíba;
d) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
f) Estar com cadastro atualizado no ano de submissão da proposta no banco de pesquisadores da FAPESQ;
g) Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;
h) Apresentar uma única proposta para esta Chamada;

i) Estar adimplente com a FAPESQ no período de submissão e contratação da proposta. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.
j) Apresentar o projeto em língua portuguesa na etapa de submissão à FAPESQ, após a seleção transnacional.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPESQ	21 de outubro de 2026
Encerramento do prazo para submissão das pré-propostas (1ª fase)	16 de novembro de 2026 às 15h00 (CET)
Resultado da avaliação das pré-propostas e definição das propostas convidadas para 2ª fase (envio da proposta completa)	março de 2027
Encerramento do prazo para submissão das propostas completas	14 de junho de 2027 às 15h00 (CEST)
Resultado da chamada:	outubro de 2027
Início dos projetos aprovados:	início de 2028

4. PROPOSTA E SUBMISSÃO

4.1 A Chamada adota procedimento de submissão em duas etapas. As pré-propostas e as propostas completas deverão ser submetidas eletronicamente, em língua inglesa, por meio do Electronic Proposal Submission System (EPSS), utilizando os modelos disponibilizados pela SBEP (https://proposals.etag.ee/sustainable-blue).

4.2 As propostas deverão observar integralmente os critérios gerais de elegibilidade, composição do consórcio, participação institucional, orçamento, carga de trabalho e demais condições estabelecidas na Chamada e nas regras nacionais/regionais aplicáveis a cada parceiro. O(a) coordenador(a) internacional do consórcio somente poderá exercer essa função em uma proposta da Chamada.

4.3 A avaliação transnacional será conduzida conforme os procedimentos da SBEP. Na etapa de pré-proposta serão considerados os critérios de Excelência e Impacto. Na etapa de proposta completa serão considerados Excelência, Impacto e Qualidade e Eficiência da Implementação, com os limites de pontuação e demais condições previstas no documento oficial da Chamada.

4.4 Os projetos selecionados terão duração de 36 (trinta e seis) meses, devendo as atividades e os períodos de execução das equipes participantes estar alinhados, sempre que possível, no âmbito do consórcio transnacional.

4.5 A análise e julgamento das propostas serão realizados pelo secretariado da Chamada Transnacional Conjunta da Parceria para a Economia Azul;

4.6 O proponente deverá atender a todos os critérios de elegibilidade disposto na 4ª Chamada Transnacional Conjunta, bem como os que são exigidos pela Fapesq, de acordo com as diretrizes da Fundação;

4.7 A FAPESQ entrará em contato com o proponente da proposta selecionada através da Chamada Transnacional Conjunta para cadastro dos projetos e inserção de documentos no sistema SIGFAPESQ e disponibilizará as instruções para contratação do projeto aprovado.

5. FINANCIAMENTO

5.1. Para esta chamada, a FAPESQ apoiará 01 (uma) proposta que terá como aporte total o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto sem serem elegíveis para receber fundos e não podem coordenar o projeto.

5.2. A disponibilidade do recurso será de acordo com a disponibilidade orçamentária;
5.3. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:

a. Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para o pesquisador brasileiro;

b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;

c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: www.fapesq.rpp.br);

d. Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;

e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;

f. Despesas de capital (aquisição de equipamentos, material bibliográfico). Esses itens serão alocados à instituição de implementação do projeto sob a responsabilidade, manutenção e custódia do Coordenador / Instituição do Projeto.

6. Mais informações

6.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: programas-projetos@fapesq.rpp.br
6.2 Questões gerais e técnicas sobre a chamada podem ser esclarecidas pelo CONFAP, no e-mail: internacional.confap@gmail.com

Campina Grande, 21 de outubro de 2026

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ